



CAMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 190/69

Súmula: - Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar na importância de NCr\$. 8 800,00 (oito mil, oitocentos cruzeiros novos), para reforço de diversas Dotações Orçamentária do presente exercício.

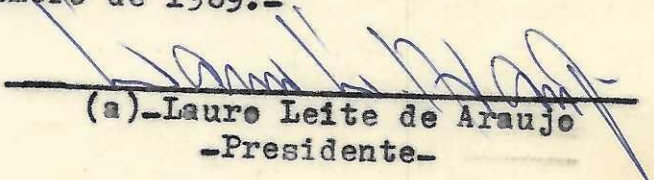
Artº. 1º- Fica o senhor Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Suplementar de NCr\$. 8 800,00 (oito mil e oitocentos cruzeiros novos), para reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

2- <u>GABINETE DO PREFEITO</u>		
3149.02Eventuais.....	NCr\$. 2 000,00
3- <u>SECRETARIA</u>		
3145.09Serviço de amparo a indigentes.....	1 200,00
6- <u>CONTABILIDADE</u>		
3149.16Eventuais.....	200,00
3201.81Para recolhimento para I;E.P.S.....	500,00
8- <u>SERVIÇOS RODOVIÁRIOS</u>		
3150.42Despesas de exercício anteriores.....	1 000,00
9- <u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
3213.65Auxílio para a Fanfarra do Ginásio Est.	500,00
10- <u>SERVIÇO DE SAÚDE</u>		
3111.72-04Salários.....	2 200,00
3212.76Auxílio para despesas de D;N;E.Ru....	200,00
13- <u>SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</u>		
3131.02Luz e Força.....	1 000,00

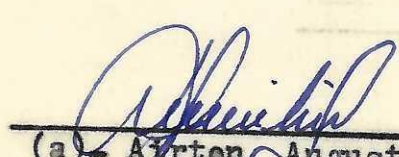
Artº. 2º- Fica transferido o saldo de NCr\$. 8 800,00 (oito mil, oitocentos cruzeiros novos), da dotação 11 - Setor de água e Esgôtos -4112.91- Construção da rede de abastecimento de água da cidade, para reforço das dotações constantes do artigo anterior.

Artº. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sabáudia, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 1969.-



(a) - Lauro Leite de Araujo
-Presidente-



(a) - Airton Augusto
-1º secretário-